

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
C. G. C. 43.642.727

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 1974.

Aos doze (12) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro (1974), na sede social à Av. São Luiz nº 50 - 4º andar, reuniram-se os acionistas da TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP. As quinze (15) horas, Dr. Antonio Salles Leite, Presidente da Empresa, declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, em la. Convocação, por haver "quorum" legal, conforme se constata no livro de "Presença dos Acionistas" nº 1, página 1, que registra o comparecimento de mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto; e então, solicitou a eleição de um acionista para presidir os trabalhos. Aclamado o representante da acionista "TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS", Dr. Areno Pires, que assumiu a presidência e convidou para secretariar os trabalhos ao representante da acionista "EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL", Engº Ricardo José Ferreira. Foi lido o edital de convocação publicado no jornal "O Estado de São Paulo" e no "Diário Oficial do Estado", respectivamente, nos dias 3, 5 e 6, e 5, 6 e 7 do corrente mês, com a seguinte redação: "TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO-TELESP - C.G.C. 43.642.727 - Assembléia Geral Extraordinária - la. Convocação - A diretoria da Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, convida todos os acionistas da empresa a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se reunirá em la. convocação, no próximo dia 12 de fevereiro, às 15 horas, na sede social à Av. São Luiz nº 50 - 4º andar, com o fim especial de: a) reforma do estatuto social, conforme proposta da Diretoria; b) eleição para cargo de diretor na forma do Art. 16. - São Paulo, 1º de fevereiro de 1974 - Antonio Salles Leite - Presidente. Passando-se a apreciação do item "a" da ordem do dia, foi lida a Mensagem da Diretoria, com o seguinte teor: "Senhores Acionistas: - Servimo-nos da presente para propor a essa Assembléia, pequena reforma do Estatuto Social, visando atender exigências do Banco Central do Brasil, necessária a obtenção do "Certificado de Condição da Sociedade de Capital Aberto". - A reforma proposta, seria consubstanciada através de um acréscimo ao § 4º do Art. 7 do Estatuto Social, que passaria a ter a seguinte redação: § 4º - Ressalvadas as hipóteses de incorporação de bens, créditos e da capitalização das participações financeiras de usuários e promitentes-usuários do autofinanciamento, será respeitado o direito de preferência dos acionistas, em opção única, para subscrição de novas ações, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício desse direito." A aprovação desta proposição oferecerá a TELESP condição de pleitear a condição de Sociedade de Capital Aberto, medida de repercussão em favor dos nossos títulos/acionários no Mercado de Capitais. - Atenciosamente - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - (a.a.) ANTONIO SALLES LEITE - Presidente. Em seguida, foi lido o Parecer do Conselho Fiscal com o seguinte teor: "Os integrantes do Conselho Fiscal da TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP tomaram conhecimento da Mensagem da Diretoria à Assembléia Geral Extraordinária a reunir-se em 12/02/74 propondo uma alteração no Estatuto Social que em última análise se limita a acrescentar no final do § 4º do Art. 7 a expressão: "EM PRAZO NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS PARA O EXERCÍCIO DESSE DIREITO.". Considerando que o acréscimo é compatível com a lei das S/A; é de interesse dos acionistas; e finalmente se prende a uma exigência do Banco Central com vistas a possível obtenção da Condição de Sociedade de Capital Aberto, somos favoráveis a proposição. São Paulo, 08 de fevereiro de 1974. (a.a.) Ary Silvério, Ramon Domingues Junior e Lício Martins Camargo.". Após a leitura, a matéria foi posta em discussão e a seguir em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Em decorrência, ficou reformada a redação do § 4º, Art. 7º para o seguinte teor: "§ 4º - RESSALVADAS AS HIPÓTESES DE INCORPORAÇÃO DE BENS, CRÉDITOS E DA CAPITALIZAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS DE USUÁRIOS E DE PROMITENTES-USUÁRIOS DO AUTOFINANCIAMENTO, SERÁ RESPEITADO O DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS ACIONISTAS, EM OPÇÃO ÚNICA, PARA SUBSCRIÇÃO DE NOVAS AÇÕES, EM PRAZO NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS PARA O EXERCÍCIO DESSE DIREITO.". Passando-se ao item "b" da ordem do dia, após votação, foi verificada a eleição do Sr. FÁBIO GAMBÁ, brasileiro, casado, Economista, RG. nº 596633-SP, C.I.C. nº 035.206.258, residente à Rua Senhor do Monte / nº 26, nesta cidade, tendo na ocasião a Assembléia Geral Extraordinária deliberado: 1º) QUE O PRAZO DO MANDATO DO DIRETOR RECEM-ELEITO, SE ENCERRARIA NA DATA APRAZADA PARA TÉRMINO DOS MANDATOS DOS DIRETORES ELEITOS PELA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO. 2º) QUE FARIÁ JÓS A HONORÁRIOS IGUAL AOS DOS DEMAIS OCUPANTES DO CARGO DE DIRETOR. 3º) QUE O DIRETOR RECEM-ELEITO FOSSE CONVIDADO A INGRESSAR NO RECINTO DA ASSEMBLÉIA, E CONSIDERADO COMO EMPOSSADO NAS SUAS FUNÇÕES MEDIANTE ASSINATURA NA PRESENTE ATA, QUE VALERIA COMO TERMO DE POSSE. A seguir, o representante da "Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS", comunicou que aquela empresa, autorizava o caucionamento de 10.000 ações ordinárias de sua participação no Capital Social da TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP, para o fim especial de atender ao disposto no § único, Art. 17 do Estatuto Social, com relação ao Diretor recém-eleito. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da respectiva ata. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida, achada conforme, e assinada por todos. São Paulo, 12 de fevereiro de 1974. (a.a.) Areno Pires - Presidente da Assembléia, Ricardo José Ferreira - Secretário da Assembléia; Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS, p.p. Areno Pires; Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, p.p. Ricardo José Ferreira; Companhia Telefônica Brasileira S/A - CTB, p.p. Anselmo de Andrade Patrício; Caixa Econômica Federal, p.p. Edgard de Oliveira Rollo; Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S/A, p.p. Américo Oswaldo Campiglia; Declarando-se empossado no ato Fábio Gambá. - A presente é cópia fiel da Ata da la. Assembléia Geral Extraordinária da Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, realizada em 12 de fevereiro de 1974, lavrada no "Livro do Atas das Assembléias Gerais" da mesma Empresa. - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - (a.a.) Antonio Salles Leite - Presidente - SECRETARIA DA JUSTIÇA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data, estampados mecanicamente - Perceval Leite Britto-Secretário Geral - JUCESP - Registrado sob nº 531.878/74 - 28/02/1974.

(a debitar)

(14)

PEDREIRA ANHANGUERA S/A.
C.G.C. n. 61.503.819-1

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
la Convocação

São convidados os senhores acionistas da Pedreira Anhanguera S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 de abril de 1974, às 10 horas, na sede social, à rua Dom José de Barros n. 152 - 8.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital Social, por proposta da Diretoria, acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, com aproveitamento de correção monetária do ativo imobilizado, ações bonificadas por outras empresas e lucros suspensos;
b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
São Paulo, 6 de março de 1974.
Thomaz Melo Cruz - Diretor Presidente.
(5571 - Cr\$ 147.00) (12 - 13 - 14)

PEDREIRA MORRO GRANDE S.A.
CGC. n.º 61.504.296-1

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
la Convocação

São convidados os senhores acionistas da Pedreira Morro Grande S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 de abril de 1974, às 9 horas, na sede social, à Rua Dom José de Barros

n.º 152 - 8.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital Social, por proposta da Diretoria, acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, com aproveitamento de correção monetária do ativo imobilizado, ações bonificadas por outras empresas e lucros suspensos;
b) Alteração parcial dos estatutos sociais;
c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
São Paulo, 6 de março de 1974.
Thomaz Melo Cruz, Diretor Presidente.
(5575 - Cr\$ 147.00) (12-13-14)

CASA AVENIDA S/A.
Comércio e Importação
C.G.C. 44.358.067

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril próximo futuro, às 11 horas na sede social à Rua Dr. Clybas Pinto Ferraz, 176, para tratar da seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital Social;
b) Alteração parcial dos Estatutos; e
c) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Achem-se à disposição dos senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Assis, 11 de fevereiro de 1974.
Antonio Caro Cipriano
Diretor
(10989 - Cr\$ 147.00) (12-13-14)

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
C. G. C. 43.642.727/001

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três, na sede social, à Av. São Luiz nº 50 - 4º andar, às 10.00 horas, reuniu-se a Diretoria da TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, sob a presidência do Sr. Antonio Salles Leite, presentes o Vice-Presidente, Sr. Carlos de Ralva Lopes e os Diretores: Srs. Hélio José da Costa Lanna, Joaquim Gilberto Caltabiano, Levy Kaufman e Delson Fontes Siffert. Iniciando os trabalhos, o Presidente declarou que o objetivo da reunião era deliberar sobre: Aumento do Capital Subscrito e Integralizado, dentro da faixa de Capital Autorizado, a ser realizado da seguinte maneira: 1º) através da incorporação da "Companhia Telefônica de Atibaia / baia"; 2º) através do recebimento como subscrição de aumento de capital em / bens, dos acervos: a) "Empresa Telefônica de Sumaré Ltda."; b) "Serviço Telefônico Municipal de Vargem Grande do Sul"; c) "Serviço Telefônico do Município / pal de Telefones de Anhumas"; 3º) capitalização de créditos dos promitentes / usuários que integraram no período de julho a novembro de 1973, as suas / participações financeiras no Plano de Expansão dos Serviços Telefônicos, de conformidade com a proposta de aumento de capital nº 9, da Diretoria Econômico-Financeira. Sobre a matéria foi informado que, de acordo com o Art. 7º § 2º do Estatuto Social, os "Laudos de Avaliação" foram devidamente submetidos ao Conselho Fiscal, tendo merecido o seguinte parecer: "Parecer do Conselho Fiscal - O Conselho Fiscal da Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, tomou conhecimento das Propostas de Aumento de Capital números 8 e 9, nas quais é pretendida: I - Incorporação da "Companhia Telefônica de Atibaia" mediante emissão de 129.423 ações ordinárias e 129.423 ações preferenciais; II - Aceitação de acervos como subscrição de capital: a) "Empresa Telefônica de Sumaré Ltda." mediante emissão de 382.061 ações ordinárias e 382.061 ações preferenciais; b) "Serviço Telefônico Municipal de Vargem Grande do Sul" mediante emissão de 187.797 ações ordinárias e 187.797 ações preferenciais; c) "Serviço Telefônico do Município de Monte Alto" mediante emissão de 433.209 ações ordinárias e 433.209 ações preferenciais; d) "Empresa Telefônica de Dourado Ltda." mediante emissão de 12.574 ações ordinárias e 12.574 ações preferenciais; e) "Serviço Municipal de Telefones de Anhumas" mediante emissão de 23.265 ações ordinárias e 23.265 ações preferenciais; III - Emissão de 36.595.223 ações ordinárias e 36.595.224 ações preferenciais, para atender a capitalização das participações dos promitentes usuários do Plano de Auto-Financiamento dos Serviços Telefônicos. Considerando que as emissões pretendidas e a consequente elevação do Capital Social encontram-se dentro da faixa de Capital Autorizado da Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP; que o procedimento é coerente com o Estatuto Social; que atende à política de integração preconizada pelo Ministério das Comunicações para a Telefonia Nacional; e finalmente, que está de acordo com as normas legais do auto-financiamento; este Conselho opina favoravelmente a proposta. São Paulo, 28 de dezembro de 1973. (aa.) Ary Silvério, Ramon Domingues Junior e Agenor Rossinholi.". Em seguida, os Diretores apreciaram a matéria, examinando os Laudos de Avaliação, e demais documentos complementares, tais como: certidões, leis municipais e outros, tomando por unanimidade as seguintes deliberações: 1º) Declarar incorporada a partir de 24.00 horas do dia 31 de dezembro de 1973, para todos os fins de direito, a "Companhia Telefônica de Atibaia" com sede social à Rua José Pires nº 239, em Atibaia, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob nº 257.092/64, CGC nº 44.506.657, sucedendo-a em todos seus direitos e obrigações, mediante a emissão de 129.423 ações ordinárias e 129.423 ações preferenciais, cabendo a cada acionista por ação possuída da Companhia Telefônica de Atibaia, o recebimento de 0,59660816 ação da TELESP, tudo de conformidade com a Assembléia Geral Extraordinária daquela Companhia, realizada em data de 17 de dezembro de 1973; 2º) Aceitar como subscrição de aumento de capital os bens que compõem o acervo da "Empresa Telefônica de Sumaré Ltda." situada à Rua Dom Barreto nº 1065, em Sumaré, neste Estado, CGC nº 45.989.167; mediante a emissão de 382.061 ações ordinárias e 382.061 ações preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; 3º) Aceitar como subscrição de aumento de capital os bens que compõem o acervo do "Serviço Telefônico Municipal de Vargem Grande do Sul", situado em Vargem Grande do Sul, neste Estado, mediante a emissão de 187.797 ações ordinárias e 187.797 ações preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; 4º) Aceitar como subscrição de aumento de capital os bens que compõem o acervo do "Serviço Telefônico do Município de Monte Alto", situado à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1486, em Monte Alto, neste Estado, mediante a emissão de 433.209 ações ordinárias e 433.209 ações preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; 5º) Aceitar como subscrição de aumento de capital os bens que compõem a "Empresa Telefônica de Dourado Ltda.", situada à Rua Demétrio Calfat s/nº, em Dourado, neste Estado, CGC-47598560/001, mediante a emissão de 12.574 ações ordinárias e 12.574 ações preferenciais, todas do valor de Capital os bens que compõem o acervo do "Serviço Municipal de Telefones de Anhumas", situado em Anhumas, neste Estado, mediante a emissão de 23.265 / ações ordinárias e 23.265 ações preferenciais, todas do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; 6º) Aprovar a emissão de 36.595.223 ações ordinárias e / 36.595.224 ações preferenciais, para atender à capitalização das participações dos promitentes usuários do Plano de Auto-Financiamento dos Serviços Telefônicos, conforme proposta de aumento de capital nº 9; 8º) Em decorrência das emissões aprovadas nos itens acima, de 1º a 7º, o Capital Social da TELESP subscrito e Integralizado passará de Cr\$ 4.145.022.829,00 (quatro bilhões, cento e 74 mil e quatrocentos e vinte e nove cruzeiros) para Cr\$ 4.220.549.934,00 (quatro bilhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros), dividido em 3.045.177.131 ações ordinárias e 1.175.372.803 ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; 9º) Descrever na presente ata o bem imóvel pertencente à "Companhia Telefônica de Atibaia" e que passa a pertencer à Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, em virtude da sucessão havida pela incorporação: "Um prédio sito em Atibaia à Rua José Pires nº 225, adquirido por força das Transcrições números 30.713 e 30.764, feitas às fls. 10 e 15 do Livro 3-AJ do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, medindo, o terreno, 14 m. de frente para a Rua José Pires, 14 m. de fundos, onde confronta com Jesulina Peçanha Margarido, 18 m. da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com Akio Matuoka e pelo lado esquerdo com Pedro Cintra ou seus sucessores, constando à margem das mencionadas transcrições, a averbação de nº 1 referente à construção do citado prédio. E nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente reunião. São Paulo, 31 de dezembro de 1973. (aa.) Antonio Salles Leite - Presidente; Carlos de Ralva Lopes-Vice-Presidente; Hélio José da Costa Lanna-Diretor; Joaquim Gilberto Caltabiano-Diretor; Levy Kaufman-Diretor e Delson Fontes Siffert-Diretor. - A presente é cópia fiel da Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria da Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, realizada em 31 de dezembro de 1973, lavrada no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria da mesma Empresa. TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ANTONIO SALLES LEITE - Presidente - SECRETARIA DA JUSTIÇA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente - Perceval Leite Britto-Secretário Geral - JUCESP - Registrado sob nº 531.877/74 - 28/02/1974.

(A debitar)

(14)

SINDICATO DOS ENFERMEIROS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DE SÃO PAULO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados desta entidade, nos termos dos Estatutos e de conformidade com as determinações do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, publicada através do Edital divulgado pelo Diário Oficial da Justiça do Estado, edição de 1º de fevereiro de 1974, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 25 de março de 1974, na sede social desta entidade, sita à rua Barão de Iguaçu n. 138, nesta Capital, instalando-se a referida Assembléia às 8.00 horas e com

encerramento às 20,00 horas, para o processamento das eleições dos nomes que deverão integrar a Lista Triplíce dos candidatos ao cargo de Vogal, representante classista dos empregados, perante as Juntas de Conciliação e Julgamento da Capital, consoante disposições contidas no artigo 660 e seguintes da C.L.T.

Para os devidos efeitos, fica aberto o prazo de 10 dias, contados a partir da presente publicação para registro de chapas na Secretaria do Sindicato, no horário das 8,30 às 18,30 horas, em três vias, organizada com observância aos requisitos previstos no artigo 661 da C.L.T.

No período destinado ao referido registro, a Secretaria do Sindicato estará à disposição de todos os interessados para esclarecimentos e informações acerca do pleito.

São Paulo, 13 de março de 1974.
Alberico Bezerra Sobreira, Presidente.
(4123 - Cr\$ 84,00) (14)